



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 715 DE 16 DE JUNHO DE 1.997

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério"

**JOSÉ FREDERICO FERNANDES, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**ART. 1º:-** Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

sendo:

e Esporte;

públicas do ensino fundamental;  
fundamental.  
**a)** um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura

**b)** um representante dos professores e dos diretores das escolas

**c)** um representante de pais de alunos; e

**d)** um representante dos servidores das escolas públicas do ensino

**§ 1º -** Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

**§ 2º -** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

**§ 3º -** As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

**ART. 3º -** Compete ao Conselho:



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



## Gabinete do Prefeito

dos recursos do Fundo;

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

**ART. 4º** - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 16 de junho de 1.997

  
**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**

Prefeito Municipal